



CODER

Resolução nº 052 de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre o controle de jornada dos funcionários comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 83 de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Determinar que os empregados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, que ocupam cargos comissionados, deverão realizar o registro de frequência através de ponto biométrico.

Art. 3º - Os empregados comissionados deverão cumprir a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais, as faltas injustificadas serão descontadas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Os relatórios de batidas de ponto deverão ser encaminhados mensalmente à Diretora Administrativa e Financeira pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira